

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NA RUA RAIMUNDO SENA, S/N, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRÓPRIO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE FORTIM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA PREÇO GLOBAL** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, com base no Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08h30min.

Do dia 12 de fevereiro de 2019.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à **Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro, FORTIM**, Estado do Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO II - Modelo de planilha de preços e cronograma físico-financeiro

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO V - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

1.0- DO OBJETO e VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto e a **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NA RUA RAIMUNDO SENA, S/N, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

1.2 – O valor estimado para estes serviços está em torno de **R\$ 133.332,59 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme orçado pela administração. Conforme segue:

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão verificará essa condição no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase de Habilitação, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de FORTIM;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1.1- Para averiguação do disposto contido no item “a” acima, a licitante deverá apresentar no ato da Habilitação consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.2.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.2.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de FORTIM, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de FORTIM, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.2.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório *PESSOA JURÍDICA*, devidamente cadastrada na prefeitura de FORTIM ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei/Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.2.4.1. Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 2.2.4 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

3.0- DOS ENVELOPES

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizarão por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2019-SMS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2019-SMS

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, do representante legal e do responsável técnico indicado.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.5.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceita autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.1.7. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.1.8. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** desta Prefeitura Municipal de FORTIM, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5. **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE;**

4.2.2.6. **CÓPIA RG E CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica.**

4.2.2.7. - **PROVA DE INSCRIÇÃO:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS).

4.2.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

4.2.4- OUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s). Em se tratando de empresa de outro estado, a certidão deverá ter visto do CREA do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e, a Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA, “registro devidamente visado”;

4.2.4.1.2. O visto para participação nesta licitação não importa em validade para a assinatura do contrato, devendo a empresa vencedora da licitação, que teve seu registro visado, solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

4.2.4.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à **execução** de obra, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.3. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

4.2.4.4. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.4.5. Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.6 No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;

4.2.4.7. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.8. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional – CRP.

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional – CRP.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial. Acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional – CRP.

d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devendo este profissional apresentar a CRP.

4.2.5.2. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do Livro Diário ao qual encontra-se transcrito).

4.2.5.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.5.4. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

4.2.5.5. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 4.2.5.4 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial (BP);

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

e) Certificado de Regularidade Profissional – CRP do contador responsável pela assinatura do Balanço Patrimonial.

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.5.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.5.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço

Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional – CRP.

4.2.5.8. Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.5.9. Certidão negativa de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

4.2.5.10. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.5.11. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

4.2.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.2.6.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.2.6.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.2.6.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

4.2.6.5. A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.6.6 - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2. Qualquer divergência entre uma das vias apresentadas, deverá constar em ata, devendo o representante da licitante optar pela via a ser considerada válida.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

- 5.2.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- 5.2.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO V – PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;
- 5.2.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 5.2.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- 5.2.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar, por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão de Licitação pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.2.1 - Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo I – Orçamento básico, deste Edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.8 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9 - Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.10 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.11 - O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

8.1- A adjudicação/homologação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no **prazo de até 90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados para a prestação dos serviços;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura no **prazo de até 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de FORTIM.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº nº 1001.10.301.0004.1.037 - Implantação e Reforma de Academia de Saúde, elemento de despesas nº 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de FORTIM, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de FORTIM, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTIM.

20.3- Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, no horário de 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta feira, em dias de expediente do órgão.

20.4- O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

20.5- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

20.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

20.7- O recurso terá efeito suspensivo.

20.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de FORTIM, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

20.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

20.11- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.11.1- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 20.4, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

20.11.2- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Fortim;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

d) O pedido, com suas especificações.

21.1 – SUB-CONTRATAÇÃO

21.1 - É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pela Secretaria Contratante. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada podendo subcontratar **até o limite de 30% (trinta por cento)** do objeto do contrato.

21.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

21.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

21.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

21.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de FORTIM, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

21.6 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

22. DA GARANTIA DA OBRA

22.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

23. DO RECEBIMENTO DA OBRA

23.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

24. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

24.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE FORTIM ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

25.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

25.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

25.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

25.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

25.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

25.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

25.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

25.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

25.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercerá, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

25.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

25.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

26.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A Secretaria Municipal de FORTIM poderá revogar o presente edital e/ou a licitação, por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

26.2. Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão resolvidos pelo(a) Presidente e respectiva.

26.3. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

26.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

26.5. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de FORTIM – CE.

26.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3413-1053 (Recepção da Prefeitura de FORTIM das 08:00 às 14:00).

26.7. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM, PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação, situada à Prefeitura Municipal de FORTIM/CE, ficando os autos do presente processo administrativo de TOMADA DE PREÇOS à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) FORNECER CD ROOM, PEN DRIVE.

26.8. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, portal do TCE-CE.

26.9. O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de FORTIM.

26.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito ao Presidente (endereço mencionado no Edital), até 05 (cinco) dias anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no campo correspondente. (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

26.11. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo V – Projeto Básico deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

26.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

27.0- DO FORO

27.1- Fica eleito o foro da Comarca de FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTIM/CE, 24 de janeiro de 2019.

José Neto de Castro
Presidente da CPL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de FORTIM
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2019-SMS

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NA RUA RAIMUNDO SENA, S/N, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRÓPRIO MUNICÍPIO.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2019-SMS**, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **até 90 (noventa) dias**. Cujo objeto é EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NA RUA RAIMUNDO SENA, S/N, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRÓPRIO MUNICÍPIO.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO II

CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2019-SMS

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NA RUA RAIMUNDO SENA, S/N, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRÓPRIO MUNICÍPIO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
GLOBAL				VALOR	

_____ - __, de _____ de 2018.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Fortim, Pessoa Jurídica de direito público interno, através da Secretaria **Municipal** de Saúde, com sede na Rua Izídio Moura, nº 161, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.295.311/0001-89, neste ato representado pela Gestora e Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Fortim, Sra. Márcia Vieira Dos Santos Nogueira, residente e domiciliada na, inscrita nº 014.758.907-04 e RG nº 101296093 – SSP-RJ, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2019-SMS**, Processo nº 2201.01/2019-SMS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS nº 2401.01/2019-SMS**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA GARANTIA DA OBRA

2.1- O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NA RUA RAIMUNDO SENA, S/N, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRÓPRIO MUNICÍPIO**, conforme especificações na proposta de preços da **CONTRATADA**, parte integrante deste processo.

2.2. A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de execução de **até 90 (noventa) dias** podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Material valor de R\$ _____ (_____).

Mão de Obra valor de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE SAÚDE**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) **CONTRATADO(A)**, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de FORTIM.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 1001.10.301.0004.1.037 - Implantação e Reforma de Academia de Saúde, elemento de despesas n.º 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de FORTIM.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de FORTIM, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE FORTIM ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

11.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

- 13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 13.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM;
- 13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE SAÚDE de FORTIM, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE de FORTIM, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

15.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – SUB-CONTRATAÇÃO

16.1 - É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pela Secretaria Contratante. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada podendo subcontratar **até o limite de 30% (trinta por cento)** do objeto do contrato.

16.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

16.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

16.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de FORTIM, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

16.6 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

17.1 - A rescisão contratual poderá ser:

17.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

17.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTIM.

18.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE SAÚDE de FORTIM, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro da Comarca de FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

FORTIM, ___ de _____ de ____.

Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE

CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, __ de _____ de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO II

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, __ de _____ de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO III

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - ____, ____ de _____ de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO IV

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - ____, ____ de _____ de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO – V

01. **PROJETO BÁSICO**
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
02. **ORÇAMENTO BÁSICO**
(Planilha orçamentária)
03. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 149
A
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAÚDE	PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE	BDI = 26,33%
DATA: 10/01/2018	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Sinapi 11/2018	Especificações de serviços	Unid	Quant.	Unitário R\$	Subtotais de custo R\$
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73859/002	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	337,50	1,03	347,63
1.2	C0002	ABRIGO PROV.,C/ PAVIMENTO,P/ ALOJAM. E DEPÓSITO	M2	12,00	740,82	8.889,84
1.3	74077/003	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	337,50	4,55	1.535,63
1.4	74209/001	PLACA DA OBRA (1,50 X 3,00M)	M2	4,50	310,74	1.398,33
					SUBTOTAL	12.171,42
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	M3	3,84	51,19	196,57
2.2	73361	CONCR. CICLÓPICO, FCK=15MPA, 1:3:4(CIM.:AREIA:BRITA)+10% PEDRA	M3	3,84	307,28	1.179,96
2.3	96995	ATERRO APOILOADO C/ MAT. ADQUIRIDO	M3	118,13	31,03	3.665,42
2.4	72897	RETIRADA DE ENTULHO C/ CARGA MANUAL	M3	3,84	17,01	65,32
					SUBTOTAL	5.107,26
3.0		SUPERESTRUTURA				
3.1	COMP	CONCRETO ARMADO EM ESTRUTURA FCK=20MPA	M3	3,77	1.813,37	6.836,40
					SUBTOTAL	6.836,40
4.0		COBERTURA				
4.1	92540	ESTR. DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA VÃO 3 A 7M	M2	67,50	58,92	3.977,10
4.2	94448	TELHA CERÂMICA COLONIAL	M2	67,50	27,50	1.856,25
4.3	94219	CUMEEIRA CERÂMICA COLONIAL, INCL. EMBOÇAMENTO	M	9,00	18,77	168,93
4.4	94224	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA	M	18,00	17,13	308,34
					SUBTOTAL	6.310,62
5.0		REVESTIMENTO				
5.1	87878	CHAPISCO C/ ARG. DE CIMENTO:AREIA 1:3 INTERNO	M2	30,14	2,93	88,31
5.2	84026	REBOCO DE PAREDES, ARG. 1:4(CAL.:AREIA) +100KG CIMENTO/M3	M2	30,14	38,87	1.171,54
					SUBTOTAL	1.259,85
6.0		PISOS INTERNOS				
6.1	C1608	LASTRO DE CONCRETO, TRAÇO 1:4:8(CIM.:AREIA:BRITA), E=8CM	M2	260,18	62,74	16.323,69
6.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVEST. PISO 1:4(CIM.:AREIA)	M2	260,18	18,62	4.844,55
6.3	72137	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12MM, C/ JUNTAS PLÁSTICAS, INCL. POLIMENTO(EXTERNO)	M2	260,18	81,10	21.100,60
					SUBTOTAL	42.268,84
7.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
7.1	89356	TUBO DE PVC SOLD. MARROM DIÂM. 3/4"(25MM), INCL. CONEXÕES	M	30,00	14,03	420,90
7.2	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	UN	2,00	113,40	226,80
7.3	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	2,00	27,89	55,78
					SUBTOTAL	703,48
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	83397,0	POSTE P/ EDIFICAÇÃO , POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5KW	UN	1,00	1.093,33	1.093,33
8.2	C2090	CAIXA DE ENTRADA P/ MEDIÇÃO	UN	1,00	1.174,60	1.174,60
8.3	91870	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=20MM, INCL. CONEXÕES	M	78,00	7,04	549,12
8.4	91871,0	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=25MM(1"), INCL. CONEXÕES	M	30,00	8,19	245,70
8.5	C2092	QUADRO DE MEDIÇÃO PRIMÁRIA	UN	1,00	1.138,90	1.138,90
8.6	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ, EMB. ATÉ 12 DIVISÕES	UN	1,00	283,29	283,29
8.7	91941	CAIXA DE LIGAÇÃO 4X2"	UN	7,00	6,63	46,41
8.8	91942	CAIXA DE LIGAÇÃO 4X4"	UN	4,00	22,52	90,08
8.9	74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	11,17	11,17
8.10	74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 05A	UN	3,00	11,17	33,51
8.11	91926	FIO ISOLADO EM PVC P/ 750V, 2,5MM2	M	312,00	2,37	739,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OFIS 150
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAÚDE	PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE	BDI = 26,33%
DATA: 10/01/2018	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Sinapi 11/2018	Especificações de serviços	Unid	Quant.	Unitário R\$	Subtotais de custo R\$
8.12	91928	FIO ISOLADO EM PVC P/ 750V, 4.0MM2	M	30,00	3,80	114,00
8.13	83446	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 1/2 TIJOLO	UN	6,00	130,35	782,10
8.14	91966,0	CONJUNTO INTERRUPTOR TRÊS TECLAS, 10A,250V	UN	1,00	38,02	38,02
8.15	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A, 250V	UN	6,00	13,81	82,86
8.16	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA, 2X40W	UN	2,00	93,62	187,24
8.17	C2009	POSTE DE FERRO DE JARDIM C/ GLOBO H=2,80M E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UN	4,00	432,00	1.728,00
8.18	C1650	LUMINÁRIA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE , A PROVA DE TEMPO	UN	2,00	69,82	139,64
8.19	C0325	ATERRAMENTO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 3M	UN	1,00	214,84	214,84
					SUBTOTAL	8.692,25
9.0		PINTURA				
9.1	74245/001	PINTURA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	30,14	11,33	341,49
					SUBTOTAL	341,49
10.0		ÁREA DE EQUIPAMENTOS E JARDINEIRAS				
10.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	M3	15,82	51,19	809,83
10.2	95474	ALVENARIA DE EMBAS.C/ TIJ. COMUNS C/ ARG. 1:4(CIM.:AREIA)	M3	5,76	515,91	2.971,64
10.3	87504	TIJ.CERÂMICO FURADO 9X19X19CM,ARG. 1:4 (CAL.:AREIA) COM ACRÉSCIMO DE 100KG DE CIMENTO/M3 ESP.=9CM	M2	19,20	48,78	936,58
10.4	87878	CHAPISCO C/ ARG. DE CIMENTO.AREIA 1:3 INTERNO	M2	38,40	2,93	112,51
10.5	84026	REBOCO DE PAREDES, ARG. 1:4(CAL.:AREIA) +100KG CIMENTO/M3	M2	38,40	38,87	1.492,61
10.6	73445	PINTURA HIDRACOR NAS JARDINEIRAS	M2	38,40	7,10	272,64
10.7	94273	MEIO FIO PRÉ MOLDADO(0,15X0,30X1,00M) C/ REJUNTAMENTO	M	111,80	28,91	3.232,14
10.8	71623	CHAPIM PRÉ MOLDADO DE CONCRETO PERFIL "U"	M	44,00	23,90	1.051,60
10.9	73924/003	ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM FERRO	M2	12,00	19,96	239,52
10.10	C0113	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA DE 50CM	M2	71,04	53,88	3.827,64
10.11	96995	ATERRO APOILOADO C/ MAT. ADQUIRIDO	M3	11,05	31,03	342,88
10.12	98504,0	GRAMA EM PLACAS E=6CM , FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	55,25	8,38	463,00
10.13	C2995	ESCADA HORIZONTAL EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO(ESPALDAR)	UN	1,00	497,01	497,01
10.14	C2995	BARRAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	2,00	497,01	994,02
10.15	C3644	PRANCHAS DE MADEIRA P/ ABDOMINAIS C/ VARIAS ANGULAÇÕES EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE	UN	2,00	860,91	1.721,82
10.16	COMP.	FLEXORES DE BRAÇOS EM TUBO VAPOR ESMALTE SINTÉTICO	UN	4,00	130,00	520,00
					SUBTOTAL	19.485,42
11.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
11.1	94994,0	CALÇADA DE PROTEÇÃO FRENTE, L=0,60CM (EXTERNA)	M2	13,50	66,29	894,92
11.2	C0925	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	12,00	67,47	809,64
11.3	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	337,50	1,96	661,50
					SUBTOTAL	2.366,06
		TOTAL DE CUSTO (SEM BDI) R\$				105.543,10
		BDI DE 26,33%				27.789,50
TOTAL GERAL R\$						133.332,59

IMPORTA ESTE ORÇAMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 133.332,59 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

OBS.: PREÇOS DOS SERVIÇOS DAS TABELAS SINAPI 11/2018 E SINAPI 025-1 COM DESONERAÇÃO E BDI DE 26,33%.

JOSÉ DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 06036968-4 (CREA-CE)

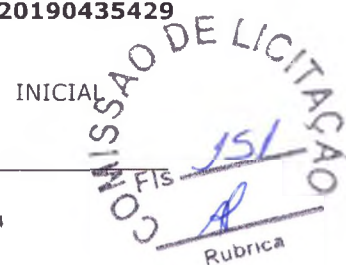


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190435429

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

JOSE DO CARMO DE SALES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0603556884

Registro: 7204D

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

AVENIDA JOAQUIM CRISÓSTOMO

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Fortim**

UF: **CE**

País: **Brasil**

CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20

Nº: 962

CEP: 62815000

ART Vinculada: **CE20170154778**

(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 133.332,59**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

RUA RAIMUNDO SENA

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTIM**

UF: **CE**

Telefone:

Email:

CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20

Nº: S/Nº

CEP: 62815000

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **10/01/2019**

Previsão de término: **10/07/2019**

Finalidade: **Saúde**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS

Quantidade

Unidade

337,50

m2

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS

337,50

m2

7 - FISCALIZACAO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS

Quantidade

Unidade

337,50

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO. ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE DE 337,50M2.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE DO CARMO DE SALES - CPF: 153.379.625-15

Local _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CNPJ: 35.050.756/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **14/01/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8212990751**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 23cy8
Impresso em: 15/01/2019 às 10:09:56 por: , ip: 187.60.45.66

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

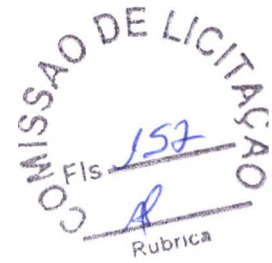
Fax: (85) 3453-5804





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAÚDE	PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE	BDI = 26,33%
DATA: 10/01/2018	



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA DO TERRENO = 13,50 X 25,00 =	337,50	M2
1.2	ABRIGO PROVISÓRIO = 3,00 X 4,00 =	12,00	M2
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA = 13,50 X 25,00 =	337,50	M2
1.4	PLACA DA OBRA (1,50 X 3,00M) =	4,50	M2
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO = 6(0,80 X 0,80 X 1,00) =	3,84	M3
2.2	CONCRETO CICLÓPICO = 6(0,80 X 0,80 X 1,00) =	3,84	M3
2.5	ATERRO APILOADO C/ MAT. ADQUIRIDO = 25,00 X 13,50 X 0,35 =	118,13	M3
2.6	RETIRADA DE ENTULHO C/ CARGA MANUAL =	3,84	M3
3.0	SUPERESTRUTURA		
3.1	CONCR. ARMADO EM ESTRUTURA = 6(PIXO,20² X 5,00) =	3,77	M3
4.0	COBERTURA		
4.1	ESTR. DE MADEIRA = 7,50 X 9,00 =	67,50	M2
4.2	TELHA CERÂMICA COLONIAL =	67,50	M2
4.3	CUMEEIRA =	9,00	M
4.4	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FILHA =	18,00	M
5.0	REVESTIMENTO		
5.1	CHAPISCO PILARES = (2PI X 0,20 X 4,00) X 6 =	30,14	M2
5.2	REBOCO PILARES =	30,14	M2
6.0	PISOS INTERNOS		
6.1	LASTRO DE CONCRETO = 250,58 + 6,00 + 3,60 =	260,18	M2
6.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE =	260,18	M2
6.3	PISO INDUSTRIAL = 207,20 + 51,80 =	260,18	M2
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
7.1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL =	30,00	M
7.2	CAIXA DE INSPEÇÃO =	2,00	UN
7.3	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4" =	2,00	UN
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	POSTE P/ EDIFICAÇÃO =	1,00	UN
8.2	CAIXA DE ENTRADA P/ MEDIÇÃO =	1,00	UN
8.3	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=25MM(3/4") =	78,00	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAÚDE	PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE	BDI = 26,33%
DATA: 10/01/2018	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.4	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=32MM(1"),=	30,00	M
8.5	QUADRO DE MEDIÇÃO PRIMÁRIA =	1,00	UN
8.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO =	1,00	UN
8.7	CAIXA DE LIGAÇÃO 4X2" =	7,00	UN
8.8	CAIXA DE LIGAÇÃO 4X6" =	4,00	UN
8.9	DISJUNTOR 20A =	1,00	UN
8.10	DISJUNTOR 05A =	1,00	UN
8.11	FIO ISOLADO 2,5MM2 =	312,00	M
8.12	FIO ISOLADO 10MM2 =	30,00	M
8.13	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA =	6,00	UN
8.14	CONJUNTO INTERRUPTOR TRÊS TECLAS =	1,00	UN
8.15	TOMADA UNIVERSAL =	6,00	UN
8.16	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40W =	2,00	UN
8.17	POSTE DE FERRO DE JARDIM =	4,00	UN
8.18	LUMINÁRIA A PROVA DE TEMPO =	2,00	UN
8.19	ATERRAMENTO =	1,00	UN
9.0	PINTURA		
9.1	PINTURA ACRÍLICA =	30,14	M2
10.0	ÁREA DE EQUIPAMENTOS E JARDINEIRAS		
10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL = 48,00 X 0,30 X 0,40BANCOS +	15,82	M3
10.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO = 48,00 X 0,30 X 0,40 =	5,76	M3
10.3	ALV. DE ELEVAÇÃO TJJ.FURADO = 48,00 X 0,40 =	19,20	M2
10.4	CHAPISCO = 19,20 X 2LADOS =	38,40	M2
10.5	REBOCO DE PAREDES =	38,40	M2
10.6	PINTURA HIDRACOR NAS JARDINEIRAS =	38,40	M2
10.7	MEIO FIO PRÉ MOLDADO = 50,00+17,00+6,50+11,30+27,00	111,80	M
10.8	CHAPIM PRÉ MOLDADO = 44	44,00	M
10.9	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" = 1,50 X 8 =	12,00	M
10.10	ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM FERRO	12,00	M2
10.11	ARBUSTOS ORNAMENTAIS= JARDINS = (25,00 X 1,10)X2 +	71,04	M2
10.12	ATERRO APOILOADO C/ MAT. ADQUIRIDO = 55,25 X 0,20 =	11,05	M3
10.13	GRAMA EM PLACAS =	55,25	M2
10.14	ESCADA HORIZONTAL	1,00	UN
10.15	PRANCHAS ABDOMINAIS =	2,00	UN
10.16	FLEXORES DE BRAÇOS =	4,00	UN
10.17	BARRA PARALELA	2,00	UN
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.1	CALÇADA DE PROTEÇÃO FRENTE = 13,50 X 1,00 =	13,50	M2
11.2	LIMPEZA GERAL DA OBRA	337,50	M2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COFIS 153
Rubrica

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060955688-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

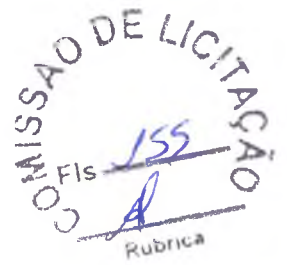
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
159

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAÚDE		PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO	
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE		BDI =	26,33%
DATA:	10/01/2018		

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR R\$	DIAS					
				%	30	%	60	%	90
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,53	12.171,42	100,00	12.171,42				
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	4,84	5.107,26	100,00	5.107,26				
3.0	SUPERESTRUTURA	6,48	6.836,40	100,00	6.836,40				
4.0	COBERTURA	5,98	6.310,62	20,00	1.262,12	60,00	3.786,37	20,00	1.262,12
5.0	REVESTIMENTO	1,19	1.259,85	20,00	251,97	60,00	755,91	20,00	251,97
6.0	PISOS INTERNOS	40,05	42.268,84	20,00	8.453,77	60,00	25.361,31	20,00	8.453,77
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,67	703,48	20,00	140,70	40,00	281,39	40,00	281,39
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,24	8.692,25	20,00	1.738,45	40,00	3.476,90	40,00	3.476,90
9.0	PINTURA	0,32	341,49					100,00	341,49
10.0	ÁREA DE EQUIPAMENTOS E JARDINEIRAS	18,46	19.485,42	20,00	3.897,08	40,00	7.794,17	40,00	7.794,17
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,24	2.366,06					100,00	2.366,06
	TOTAL SIMPLES SEM BDI	100,00	105.543,10	37,77	39.859,18	39,28	41.456,05	22,96	24.227,87
	BDI 26,33%	26,33	27.789,50	9,94	10.494,92	10,34	10.915,38	6,04	6.379,20
	TOTAL SIMPLES COM BDI	100,00	133.332,59	37,77	50.354,10	39,28	52.371,43	22,96	30.607,06
	TOTAL ACUMULADO			37,77	50.354,10	77,04	102.725,83	100,00	133.332,59

JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060355688-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAUDE	PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE	BDI = 26,33%
DATA: 10/01/2018	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA%
GRUPO A		
A1	INSS	
	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais básicos	16,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88
B2	Feriados	3,72
B3	Auxilio - Enfermidade	0,92
B4	13ºSalário	11,01
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas justificadas	0,73
B7	Dias de Chuva	1,67
B8	Auxilio Acidente de Tabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	11,80
B10	Salário Maternidade	0,03
	de Encargos Sociais que não recebem incidências	47,96
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40
C3	Férias Indenizadas	2,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83
C5	Indenização Adicional	0,60
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidêr	15,35
GRUPO D		
D1	Rencidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06
D2	Rencidência de Grupo A sobre Prévio Trabalhado e	0,64
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,70
*GRUPO E		
E1		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	
	TOTAL (A+B+C+D+E)	88,81


PREFEITURA DO FORTIM
JOSÉ DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060355688-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAÚDE	PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE	BDI =26,33%
DATA: 10/01/2018	

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,94

I	Impostos	9,95
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	1,80
	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,95

	BDI SEM CPRB =	20,31%
	BDI COM CPRB DE 4,5% =	26,33%

ISS DA PREFEITURA = 3% DE 60% = 1,80

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PREFEITURA DE FORTIM
 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP - 060355688-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAÚDE	
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE	PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESCONTABILIZAÇÃO
DATA: 10/01/2018	BDI = 28,33%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
152
A
Rubrica

73859/2 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO

Preço Adotado: 1,03

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,080	12,94	1,03
TOTAL MÃO DE OBRA					1,03
Total Simples					1,03
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					1,03

C0002 - ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO

Preço Adotado: 740,8200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	16	13,21	211,36
10498	CARPINTEIRO	H	12	17,83	213,96
12391	PEDREIRO	H	0,3	17,83	5,349
TOTAL MAO DE OBRA					430,669
MATERIAIS					
11816	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,08	8,07	8,7156
10280	BRITA	M3	0,1045	76,75	8,0204
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,8	11,26	9,008
11725	PREGO 15X15	KG	0,2	11,26	2,252
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0805	51	4,1056
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,9	16,44	80,556
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	4	25,54	102,16
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,9	21,03	39,957
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,18	0,46	12,0428
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	3	4,74	14,22
12260	VIGA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 6X12CM	M	0,8	16,84	13,472
12060	TELHA FIBROCIMENTO VOGATEX	M2	1,19	8,03	9,5557
10918	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA (VOGATEX)	M	0,25	17,66	4,415
TOTAL MATERIAIS					308,48
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,085	19,6437	1,6697
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,6697
Total Simples					740,82
Encargos INCLUSOS					-
BDI					0
TOTAL GERAL					740,82

74077/3 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.

Preço Adotado: 4,55

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	17,11	1,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	12,94	1,29
TOTAL MÃO DE OBRA					3,01
MATERIAL					
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200000	12,10	0,24
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,1200000	4,75	0,57
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100000	12,60	0,13
10567	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 X 9 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,1067000	5,7	0,61
TOTAL MATERIAL					1,55
Total Simples					4,55
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					4,55

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 080355688-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERACÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE		BDI = 28,33%
DATA:	10/01/2018	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
158
Rubrica

74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Preço Adotado: 310,74

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,11	17,11
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	12,94	25,88
TOTAL MÃO DE OBRA					42,99
MATERIAL					
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM. MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000	5,15	5,15
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000000	4,75	19,00
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	240,00	240,00
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	12,79	1,41
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1 4,5 4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100000	219,58	2,20
TOTAL MATERIAL					267,75
Total Simples					310,74
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					310,74

83358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2018

Preço Adotado: 51,18

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2018	M3	1,0000000	51,18	51,18
TOTAL MÃO DE OBRA					51,18
Total Simples					51,18
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					51,18

73381 CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO

Preço Adotado: 307,28

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAL					
73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	1,0000000	307,28	307,28
TOTAL MATERIAL					307,28
Total Simples					307,28
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					307,28

96995 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Preço Adotado: 31,03

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,0000000	31,03	31,03
TOTAL MÃO DE OBRA					31,03
Total Simples					31,03
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					31,03

72887 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 8 M3

Preço Adotado: 17,01

Unid: M3

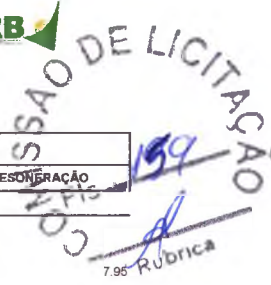
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	12,94	9,06
TOTAL MÃO DE OBRA					9,06

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

PREFEITURA DE FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060355688-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAÚDE		PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE		BDI = 28,33%
DATA:	10/01/2018	

5951	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO AF_06/2014	CHI	0,2500000	31,8	7,95
TOTAL EQUIPAMENTOS					7,95
Total Simples					17,01
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					17,01

C4291 A - CONCRETO ARMADO EM ESTRUTURA FCK=20MPA
Preço Adotado: 1.813,37

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Unid: M3					
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
10788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHI)	H	0,26000	9,6121	2,50
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	H	0,30000	92	27,60
TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)					30,10
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6,00000	4,88	29,28
12391	PEDREIRO	H	2,00000	7,2	14,40
TOTAL MAO DE OBRA					43,68
SERVIÇOS					
C0838	CONCRETO PMBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,3000	261,29	1.123,56
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	3,2000	43,68	139,78
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	3,2000	108,08	345,86
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6.3 A 10,0mm	KG	3,4000	6,67	22,68
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6.4 A 9,5mm	KG	3,4000	6,88	23,39
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25,0mm	KG	1,0303	7,25	7,47
C4129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3	7,0000	10,98	76,86
TOTAL SERVIÇOS					1.739,58
Total Simples					1.813,37
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					1.813,37

C1608 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM
Preço Adotado: 62,7400

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Unid: M2					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,8	13,21	23,778
12391	PEDREIRO	H	0,5	17,83	8,915
TOTAL MAO DE OBRA					32,693
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	0,0702	76,75	5,3878
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	1,6	7,81	12,496
10109	AREIA MÉDIA	M3	0,0541	51	2,7591
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18	0,46	8,28
TOTAL MATERIAIS					28,923
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,057	19,6437	1,1197
TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)					1,1197
Total Simples					62,74
Encargos INCLUSOS					-
BDI					0
TOTAL GERAL					62,74

C2178 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm
Preço Adotado: 18,8200

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Unid: M2					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,55	13,21	7,2655
12391	PEDREIRO	H	0,25	17,83	4,4575
TOTAL MAO DE OBRA					11,723
MATERIAIS					
10109	AREIA MÉDIA	M3	0,0365	51	1,8615
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	10,95	0,46	5,037
TOTAL MATERIAIS					8,9985
Total Simples					18,82
Encargos INCLUSOS					-
BDI					0
TOTAL GERAL					18,82

PREFEITURA DO FORTIM

 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP - 069255688-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
160
RUBRICA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAUDE		PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONTO DE 15%	
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE			
DATA:	10/01/2018	BDI =	26,33%
C0805 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM			
Preço Adotado: 113,4000			

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVEANTE	H	2,8	13,21	36,988
12391	PEDREIRO	H	2,3	17,83	41,009
TOTAL MAO DE OBRA					77,997
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,061	51	3,111
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	84	0,26	21,84
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,84	0,46	5,4464
10441	CAL HIDRATADA	KG	4,55	1,1	5,005
TOTAL MATERIAIS					35,4024
Total Simples					113,4
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					113,40

C2606 - TORNEIRA DE PRESSÃO PJ JARDIM DE 3/4"
Preço Adotado: 27,8900

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,25	17,83	4,4575
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	14,52	7,26
TOTAL MAO DE OBRA					11,7175
MATERIAIS					
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO PJ JARDIM DE 3/4"	UN	1	15,97	15,97
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1	0,2	0,2
TOTAL MATERIAIS					16,17
Total Simples					27,89
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					27,89

C3578 - MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE
Preço Adotado: 62,8700

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1	18,07	18,07
TOTAL MAO DE OBRA					18,07
MATERIAIS					
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	44,8	44,8
TOTAL MATERIAIS					44,8
Total Simples					62,87
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					62,87

C2092 - QUADRO PJ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV
Preço Adotado: 1.138,9000

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	3,5	18,07	63,245
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5	14,52	50,82
TOTAL MAO DE OBRA					114,065
MATERIAIS					
11768	QUADRO PJ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	UN	1	631	631
10365	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1	5,14	5,14
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5	2,23	3,345
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1	2,35	2,35
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1	52,85	52,85
10651	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1	315,71	315,71
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	1	11,56	11,56
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3	0,96	2,88
TOTAL MATERIAIS					1.024,84
Total Simples					1.138,90
Encargos INCLUSOS					

PREFEITURA DO FORTIM

JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO
RNP - 067455688-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

MISSÃO DE LICITAÇÃO
16/1
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO	
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE			
DATA: 10/01/2018		BDI = 28,33%	

BDI 0
TOTAL GERAL 1.138,90

C2483 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

Preço Adotado: 13,8100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
12312	ELETRICISTA	H	0,21	18,07	3,7947
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	14,52	3,0492
	TOTAL MAO DE OBRA				8,8439
	MATERIAIS				
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1	6,962	6,962
	TOTAL MATERIAIS				6,962
	Total Simples				13,81
	Encargos INCLUSOS				
	BDI				0
	TOTAL GERAL				13,81

C1886 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W

Preço Adotado: 93,8200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
12312	ELETRICISTA	H	1,1	18,07	19,877
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	14,52	15,972
	TOTAL MAO DE OBRA				35,849
	MATERIAIS				
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COM LAMPADA	UN	1	57,77	57,77
	TOTAL MATERIAIS				67,77
	Total Simples				93,62
	Encargos INCLUSOS				
	BDI				0
	TOTAL GERAL				93,62

C2009 - POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W

Preço Adotado: 432,0000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
12312	ELETRICISTA	H	1,8	18,07	32,526
12543	SERVENTE	H	1,5	13,21	19,815
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,8	14,52	26,136
	TOTAL MAO DE OBRA				78,477
	MATERIAIS				
11776	REATOR AFP P/ LÂMP V. SODIO 70W	UN	1	69,2	69,2
11481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	1	30,9	30,9
11721	POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	UN	1	236,5	236,5
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,5	0,46	1,61
10108	AREIA GROSSA	M3	0,035	55	1,925
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	9,3	1,44	13,392
	TOTAL MATERIAIS				353,627
	Total Simples				432
	Encargos INCLUSOS				
	BDI				0
	TOTAL GERAL				432,00

C1850 - LUMINÁRIA C/LÂMPADA INCANDESCENTE, A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC.

Preço Adotado: 69,8200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
12312	ELETRICISTA	H	0,8	18,07	14,456
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5	14,52	7,26
	TOTAL MAO DE OBRA				21,716
	MATERIAIS				
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	UN	1	2	2
11354	LUMINARIA A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC	UN	1	46,1	46,1
	TOTAL MATERIAIS				48,1
	Total Simples				69,82
	Encargos INCLUSOS				
	BDI				0
	TOTAL GERAL				69,82

PREFEITURA DO FORTIM

JOSÉ DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060355998-4 (CNEPEC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

MISSÃO DE LICITAÇÃO
167
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE		BDI = 28,33%
DATA:	10/01/2018	

C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M
Preço Adotado: 214,8400

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	1,5	18,07	27,105
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5	14,52	50,82
TOTAL MAO DE OBRA					77,925
MATERIAIS					
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1	2,35	2,35
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" X 3M	UN	1	52,85	52,85
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3	11,56	34,68
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1	47,03	47,03
TOTAL MATERIAIS					136,91
Total Simples					214,84
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					214,84

C0113 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS
Preço Adotado: 53,8800

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,3829	13,21	5,0581
I1277	JARDINEIRO	H	0,195	16,77	3,2702
I0037	AJUDANTE	H	0,0101	14,52	0,1467
TOTAL MAO DE OBRA					8,4748
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP)	H	0,0034	109,3405	0,3718
I0703	CAMINHÃO C/ CARROÇERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,002	103,3319	0,2067
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0271	117,8593	3,194
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					3,7724
MATERIAIS					
I1842	SACOS PLÁSTICOS	UN	0,0024	0,13	0,0003
I0031	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	M3	0,0064	142	0,9088
I2294	ÁGUA	M3	0,0206	4,2	0,0865
I2077	TERRA VEGETAL	M3	0,0576	70,52	4,062
I0105	ARBUSTO ORNAMENTAL	UN	1,15	31,68	36,432
I0444	CALCÁRIO DOLOMÍTICO	KG	0,064	0,05	0,0032
I0030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	KG	0,064	2,18	0,1395
TOTAL MATERIAIS					41,6323
Total Simples					53,88
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					53,88

C2895 - ESCADA HORIZONTAL E VERTICAL, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO
Preço Adotado: 497,0100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,12	114,92	13,7904
C0838	CONCRETO P/ VIBR. FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,12	315,3413	37,841
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL, SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,12	35,0065	4,2008
TOTAL SERVIÇOS					55,8321
MATERIAIS					
I2474	SUMIDÃO PARA TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	441,18	441,18
TOTAL MATERIAIS					441,18
Total Simples					497,01
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					497,01

C3644 - EQUIPAMENTO GINASÍUM, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO
Preço Adotado: 860,9100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I6717	EQUIPAMENTO GINASÍUM, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	735,29	735,29
TOTAL MATERIAIS					735,29
SERVIÇOS					
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,27	114,92	31,0284
C0838	CONCRETO P/ VIBR. FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,27	315,3413	85,1422
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,27	35,0065	9,4518
TOTAL SERVIÇOS					125,6223
Total Simples					860,91
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					860,91

PREFEITURA DO FORTIM
JOSÉ DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060355688-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE		BDI = 26,33%
DATA:	10/01/2018	

C0925 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2"

Preço Adotado: 67,4700

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10864	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO 2"	M	1	67,47	67,47
TOTAL MATERIAIS					67,47
Total Simples					67,47
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					67,47

92540 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2016

Preço Adotado: 58,92

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4710000	14,50	6,83
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6610000	17,11	11,31
TOTAL MÃO DE OBRA					18,14
MATERIAL					
4408	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA 11,5 X 5" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,1730000	2,16	6,85
4425	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,6350000	18,98	12,05
4430	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 6" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,8930000	9,80	18,55
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0700000	14,19	0,99
39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 38 (3 1/4 X 9)	KG	0,0500000	12,80	0,64
40568	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0416000	17,45	0,73
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0577000	16,78	0,97
TOTAL MATERIAL					40,78
Total Simples					58,92
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					58,92

94448 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2018

Preço Adotado: 27,50

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2540000	19,50	4,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5210000	12,94	6,74
TOTAL MÃO DE OBRA					11,69
MATERIAL					
7180	TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTA, COM ENTALHO DE 70 CM, REVESTIMENTO AF_08/2018	UN	27,4900000	0,52	14,29
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0372000	17,45	0,65
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516000	16,78	0,87
TOTAL MATERIAL					15,81
Total Simples					27,50
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					27,50

94219 CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016

Preço Adotado: 18,77

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3100000	2,22	0,69
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9400000	0,19	0,18
TOTAL MÃO DE OBRA					0,87
MATERIAL					
7181	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COM ENTALHO DE 70 CM, REVESTIMENTO DE ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	UN	3,0000000	1,42	4,26
87337	UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,0411000	325,72	13,39
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0063000	17,45	0,11
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0087000	16,78	0,15
TOTAL MATERIAL					17,90
Total Simples					18,77
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					18,77

87878

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E REVESTIMENTOS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
010355688-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2018
RUBRICA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAÚDE		PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 26-1 COM DESONERACÃO	
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE		BDI = 26,33%	
DATA:	10/01/2018		
Preço Adotado:	2,93	Unid: M2	

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	17,20	1,20
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070000	12,94	0,09
TOTAL MÃO DE OBRA					1,29
MATERIAL					
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF_06/2014	M3	0,0041700	391,18	1,63
TOTAL MATERIAL					1,63
Total Simples					2,93
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					2,93

84026		BARRA LISA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA		Unid: M2	
Preço Adotado:		38,87			
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,20	17,20
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	12,94	12,94
TOTAL MÃO DE OBRA					30,14
MATERIAL					
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,0000000	0,48	0,48
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL AF_06/2014	M3	0,0200000	412,60	8,25
TOTAL MATERIAL					8,73
Total Simples					38,87
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					38,87

72137		PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO		Unid: M2	
Preço Adotado:		81,10			
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	17,20	12,04
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3690000	12,94	43,59
TOTAL MÃO DE OBRA					55,63
MATERIAL					
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	12,0000000	0,48	5,76
3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	2,0000000	0,87	1,74
4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	22,0000000	0,41	9,02
7353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	0,2117600	21,58	4,57
95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÁMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO AF_09/2016	CHP	2,0000000	2,19	4,38
TOTAL MATERIAL					25,47
Total Simples					81,10
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					81,10

89308		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		Unid: M	
Preço Adotado:		14,03			
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3690000	17,17	6,34
88248		H	0,3690000	13,47	4,97
TOTAL MÃO DE OBRA					11,31
MATERIAL					
9858	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0610000	2,43	2,58
38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,1230000	1,20	0,15
TOTAL MATERIAL					2,73
Total Simples					14,03
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					14,03

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060358688-4 (CREA-CE)



MISSAO DE LICITACAO
165
A
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAUDE		PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE		BDI = 28,33%
DATA:	10/01/2018	

83397		POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO					Unid: UN
Preço Adotado:		1.093,33					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MÃO DE OBRA							
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	12,94	77,64		
					TOTAL MÃO DE OBRA	77,64	
MATERIAL							
5056	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1,0000000	805,07	805,07		
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9 700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,2500000	123,28	154,10		
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,1500000	136,10	20,42		
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,1500000	240,67	36,10		
					TOTAL MATERIAL	1 015,69	
					Total Simples	1 093,33	
					Encargos	-	
					BDI	-	
					TOTAL GERAL	1 093,33	
91870		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					Unid: M
Preço Adotado:		7,04					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MÃO DE OBRA							
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1520000	13,4	2,04		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1520000	17,36	2,64		
					TOTAL MÃO DE OBRA	4,68	
MATERIAL							
2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUYA	M	1,0170000	2,32	2,36		
					TOTAL MATERIAL	2,36	
					Total Simples	7,03	
					Encargos	-	
					BDI	-	
					TOTAL GERAL	7,03	
91871		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					Unid: M
Preço Adotado:		8,19					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MÃO DE OBRA							
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	13,60	2,31		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	17,36	2,95		
					TOTAL MÃO DE OBRA	5,26	
MATERIAL							
2681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUYA	M	1,0170000	2,88	2,93		
					TOTAL MATERIAL	2,93	
					Total Simples	8,19	
					Encargos	-	
					BDI	-	
					TOTAL GERAL	8,19	
83463		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO					Unid: UN
Preço Adotado:		283,29					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MÃO DE OBRA							
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	13,60	27,20		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	17,36	34,72		
					TOTAL MÃO DE OBRA	61,92	
MATERIAL							
13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,0000000	221,37	221,37		
					TOTAL MATERIAL	221,37	
					Total Simples	283,29	
					Encargos	-	
					BDI	-	
					TOTAL GERAL	283,29	

PREFEITURA DO FORTIM

JOSÉ DO CARMO DOS SANTOS
ENGENHEIRO
RNP - 068356888-4 (CREA-CE)



MISSÃO DE LICITAÇÃO
166
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 26-1 COM DESONERAÇÃO	
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE		BDI = 26,33%	
DATA:	10/01/2018		

91941 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Preço Adotado: 8,63 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1450000	13,60	1,97
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1450000	17,36	2,52
TOTAL MÃO DE OBRA					4,49
MATERIAL					
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	1,817	1,82
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0009000	363,62	0,33
TOTAL MATERIAL					2,14
Total Simples					6,63
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					6,63

91942 CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Preço Adotado: 22,52 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5960000	13,60	8,11
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5960000	17,36	10,35
TOTAL MÃO DE OBRA					18,45
MATERIAL					
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	3,65	3,65
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0012000	352,25	0,42
TOTAL MATERIAL					4,07
Total Simples					22,52
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					22,52

74130/1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
Preço Adotado: 11,17 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	17,36	2,17
TOTAL MÃO DE OBRA					2,17
MATERIAL					
2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	1,0000000	9,00	9,00
TOTAL MATERIAL					9,00
Total Simples					11,17
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					11,17

74130/1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 06A / 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
Preço Adotado: 11,17 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	17,36	2,17
TOTAL MÃO DE OBRA					2,17
MATERIAL					
2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	1,0000000	9,00	9,00
TOTAL MATERIAL					9,00
Total Simples					11,17
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					11,17

PREFEITURA DO FORTIM
JOSÉ DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060355686-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
167
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE	PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO
DATA: 10/01/2018	BDI = 26,33%

91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Preço Adotado: 2,37 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	13,60	0,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	17,36	0,52
TOTAL MÃO DE OBRA					0,93
MATERIAL					
1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,1900000	1,18	1,40
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	4,10	0,04
TOTAL MATERIAL					1,44
				Total Simples	2,37
				Encargos	
				BDI	
TOTAL GERAL					2,37

91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Preço Adotado: 3,80 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	13,60	0,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	17,36	0,69
TOTAL MÃO DE OBRA					1,24
MATERIAL					
981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,1900000	2,12	2,52
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	4,10	0,04
TOTAL MATERIAL					2,56
				Total Simples	3,80
				Encargos	
				BDI	
TOTAL GERAL					3,80

93446 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA
Preço Adotado: 130,38 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6789000	17,20	28,88
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4832000	12,94	58,01
TOTAL MÃO DE OBRA					86,89
MATERIAL					
39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	2,1560000	5,00	10,78
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0653000	36,50	2,38
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,0096000	0,69	2,08
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE "2,2 X 1,1" M. E = 17 MM	M2	0,0600000	26,47	1,59
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	18,5084000	0,48	8,88
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0365000	50,00	1,83
4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 a 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0040000	50,00	0,20
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO "5 X 10 X 20" CM	UN	60,4800000	0,26	15,72
TOTAL MATERIAL					43,46
				Total Simples	130,35
				Encargos	
				BDI	
TOTAL GERAL					130,35

91968 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Preço Adotado: 38,02 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5550000	13,60	7,55
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5550000	17,36	9,63
TOTAL MÃO DE OBRA					17,18
MATERIAL					
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	3,0000000	6,95	20,84
TOTAL MATERIAL					20,84
				Total Simples	38,02
				Encargos	
				BDI	
TOTAL GERAL					38,02

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
RNP - 060359888-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAÚDE		PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO	
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE		BDI = 26,33%	
DATA:	10/01/2018		

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
74245/1 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS Unid: M2 Preço Adotado: 11,33					
MÃO DE OBRA					
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	17,14	6,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	12,94	3,24
TOTAL MÃO DE OBRA					9,23
MATERIAL					
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,1700000	12,35	2,10
TOTAL MATERIAL					2,10
Total Simples					11,33
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					11,33
84865 PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO Unid: M2 Preço Adotado: 16,64					
MÃO DE OBRA					
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	17,14	6,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	12,94	3,24
TOTAL MÃO DE OBRA					9,23
MATERIAL					
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,1700000	12,43	2,11
TOTAL MATERIAL					2,11
Total Simples					11,35
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					11,35
93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. Unid: M3 AF_03/2016 Preço Adotado: 51,19					
MÃO DE OBRA					
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,00000	51,19	51,19
TOTAL MÃO DE OBRA					51,19
Total Simples					51,19
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					51,19
95474 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 6X10X20CM, Unid: M3 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) Preço Adotado: 516,91					
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000000	17,20	120,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000000	12,94	90,58
TOTAL MÃO DE OBRA					210,98
MATERIAL					
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	795,0000000	0,26	206,69
87335	UNICAVASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA	M3	0,2850000	344,69	98,24
TOTAL MATERIAL					304,93
Total Simples					515,91
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					515,91
87504 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE Unid: M2 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014 Preço Adotado: 48,78					
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3700000	17,20	23,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6850000	12,94	8,86
TOTAL MÃO DE OBRA					32,43
MATERIAL					
7266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	0,0279300	412,50	11,52
34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM. (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,4200000	1,55	0,65
37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,0050000	32,48	0,16
87369	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA UNICAVASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2014	M3	0,0098000	410,38	4,02
TOTAL MATERIAL					16,36
Total Simples					48,78
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					48,78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OFIS
Rubrica

PREFEITURA DE FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
RNP - 060355688-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAÚDE	
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE	PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 26-1 COM DESONERACAO
DATA: 10/01/2018	BDI = 26,33%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
169
RUBRICA

84026 BARRA LISA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA
Preço Adotado: 38,87 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,20	17,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	12,94	12,94
TOTAL MÃO DE OBRA					30,14
MATERIAL					
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,0000000	0,48	0,48
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL_AF_06/2014	M3	0,0200000	412,60	8,25
TOTAL MATERIAL					8,73
Total Simples					38,87
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					38,87

87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL_AF_06/2014
Preço Adotado: 2,93 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	17,20	1,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070000	12,94	0,09
TOTAL MÃO DE OBRA					1,29
MATERIAL					
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL_AF_06/2014	M3	0,0042000	390,55	1,64
TOTAL MATERIAL					1,64
Total Simples					2,93
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					2,93

73445 CAIAÇAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS
Preço Adotado: 7,10 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3150000	17,14	5,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1050000	12,94	1,36
TOTAL MÃO DE OBRA					6,76
MATERIAL					
1107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	0,4400000	0,73	0,32
11162	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	UN	0,0150000	1,47	0,02
TOTAL MATERIAL					0,34
Total Simples					7,10
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					7,10

84273 ASSERIMENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRELHA RETA, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).
Preço Adotado: 28,91 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	17,20	6,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	12,94	5,10
TOTAL MÃO DE OBRA					11,88
MATERIAL					
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070000	33,12	0,23
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 15/ 12" CM (H X L/L2)	M	1,0050000	16,00	16,08
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL_AF_08/2014	M3	0,0020000	363,62	0,73
TOTAL MATERIAL					17,04
Total Simples					28,91
Encargos					-
BDI					-
TOTAL GERAL					28,91

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060355688-4 (CARRA CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE	PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO
DATA: 10/01/2018	BDI = 28,33%

71823 CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL. Preço Adotado: 23,90 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	17,20	5,16
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500000	12,94	5,82
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	17,11	2,22
TOTAL MÃO DE OBRA					
MATERIAL					
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200000	12,10	0,24
1346	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	M2	0,2000000	19,27	3,85
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0200000	12,82	0,26
6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,1300000	14,93	1,94
10567	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 23" CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,1800000	5,7	1,03
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0140000	240,79	3,37
TOTAL MATERIAL					10,69
				Total Simples	23,90
				Encargos	
				BDI	
TOTAL GERAL					23,90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COFIS
170
Rubrica

73924/3 PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA Preço Adotado: 19,98 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	17,14	8,57
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,94	6,47
TOTAL MÃO DE OBRA					15,04
MATERIAL					
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO. NUMERO 150	UN	0,6000000	1,36	0,82
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0700000	13,20	0,92
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,1600000	19,90	3,18
TOTAL MATERIAL					4,92
				Total Simples	19,96
				Encargos	
				BDI	
TOTAL GERAL					19,98

98995 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 Preço Adotado: 31,03 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
98995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,0000000	31,03	31,03
TOTAL MÃO DE OBRA					31,03
				Total Simples	31,03
				Encargos	
				BDI	
TOTAL GERAL					31,03

98504 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 Preço Adotado: 8,38 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0391000	16,63	0,65
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1564000	12,94	2,02
TOTAL MÃO DE OBRA					2,67
MATERIAL					
3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,0000000	5,71	5,71
TOTAL MATERIAL					5,71
				Total Simples	8,38
				Encargos	
				BDI	
TOTAL GERAL					8,38

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060855688-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAUDE	
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE	PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO
DATA: 10/01/2018	BDI = 26,33%

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Unid: M2
94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016				
Preço Adotado:	88,29				
MÃO DE OBRA					
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1805000	17,11	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2767000	17,20	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4572000	12,94	
TOTAL MÃO DE OBRA					13,76
MATERIAL					
3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,1280000	1,19	1,34
4460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2500000	8,97	2,24
4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) FINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2000000	1,70	0,34
7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM. LARGURA = 2,45 M. ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224000	19,77	22,19
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0970000	272,32	26,42
TOTAL MATERIAL					52,53
				Total Simples	66,29
				Encargos	-
				BDI	-
TOTAL GERAL					88,29

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA				
Preço Adotado:	1,96				
MÃO DE OBRA					
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	12,94	1,81
TOTAL MÃO DE OBRA					1,81
MATERIAL					
3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	3,02	0,15
TOTAL MATERIAL					0,15
				Total Simples	1,96
				Encargos	-
				BDI	-
TOTAL GERAL					1,96

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C2985A	BARRAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO				
Preço Adotado:	487,0100				
SERVIÇOS					
C1604	LANCAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	M3	0,12	114,92	13,7904
C0838	CONCRETO P/VIBR. FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,12	315,3413	37,841
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,12	35,0065	4,2008
TOTAL SERVIÇOS					55,8321
MATERIAIS					
I2482	BARRAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	441,18	441,18
TOTAL MATERIAIS					441,18
				Total Simples	497,01
				Encargos INCLUSOS	-
				BDI	0
TOTAL GERAL					497,01

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C2985B	BARRAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO				
Preço Adotado:	880,81				
SERVIÇOS					
C1604	LANCAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	M3	0,12	114,92	13,7904
C0838	CONCRETO P/VIBR. FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,12	315,3413	37,841
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,12	35,0065	4,2008
TOTAL SERVIÇOS					55,8321
MATERIAIS					
I2489	FRANCHAS DE MADEIRA P/ ABDOMINAIS C/ VARIAS ANGULAÇÕES EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE	UN	1	805,0779	805,0779
TOTAL MATERIAIS					805,0779
				Total Simples	860,91
				Encargos INCLUSOS	-
				BDI	0
TOTAL GERAL					860,91

COMISSÃO LICITAÇÃO
17/1
588
de Rubrica

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO DE
RNP - 060355508-4 (CREA-CE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE DE SAUDE	
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE	PREÇOS DA TABELA SINAPI 11/2018 E SEINFRA 25-1 COM DESONERAÇÃO
DATA: 10/01/2018	BDI = 28,33%

C2895C - FLEXORES DE BRAÇOS EM TUBO VAPOR ESMALTE SINTÉTICO
Preço Adotado: 130,00

Unid: UN

Código	Descrição	SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO		M3	0,12	114,92	13,7904
C0838	CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		M3	0,12	315,3413	37,841
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m		M3	0,12	35,0065	4,2008
					TOTAL SERVIÇOS	55,8321
I24855	FLEXORES DE BRAÇOS EM TUBO VAPOR ESMALTE SINTÉTICO	MATERIAIS	UN	1	74,1679	74,1679
					TOTAL MATERIAIS	74,1679
					Total Simples	130
					Encargos INCLUSOS	
					BDI	0
					TOTAL GERAL	130,00

PREFEITURA DO FORTIM

JOSÉ DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060355688-4 (CREA-CE)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COFis. 142
A
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM -CE
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: ACADEMIA DE SAÚDE



ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO
POR AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE DE 337,50M²

LOCALIDADE: BAIRRO CENTRO- MUNICÍPIO DE FORTIM -CE

AMBIENTE	ÁREA	PISO	PAREDE	FORRO
Área de Multiuso	198,58m ²	Piso Industrial monolítico com juntas em quadros de 1,00m		Céu aberto
Área de Vivência	52,00m ²	Piso Industrial monolítico com juntas em quadros de 1,00m		Coberta de madeira e telha cerâmica
Área de Equipamentos	55,25m ²	Grama		Céu aberto
Jardineiras	66,30m ²	Arbustos ornamentais		Céu aberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM -CE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: ACADEMIA DE SAÚDE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

Este documento tem por objetivo a construção de uma ACADEMIA DE SAÚDE com área de 337,50m² No Bairro Centro, Município de Fortim - CE.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidas ao construtor com todas as características necessárias as perfeitas execuções dos serviços.

O projeto consta dos seguintes ambientes:

1. Área de Vivência;
2. Área de equipamentos;
3. Área de multiuso;
4. Jardineiras.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM -CE
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: ACADEMIA DE SAÚDE

ferramental necessários ao desempenho dos serviços.



DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da Obra;
- Abrigo provisório;
- Limpeza do terreno;
- Locação da obra.

PLACA DA OBRA:

Deverão ser fornecidas e instaladas placas indicativas da OBRA, montadas em estrutura de madeira, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser confeccionadas em chapa zincada ou galvanizada, bitola USG 16 da Companhia Siderúrgica Nacional, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano, resistente às intempéries.

Deverá ser fornecida e instalada a Placa Indicativa da CONTRATADA, de acordo com exigências do CREA, contendo nomes, atribuições e registros dos Responsáveis Técnicos e Projetistas, conforme Resolução nº 250 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), que regula o uso e o tipo de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de engenharia, arquitetura e agronomia.

Deverá ser fornecida e instalada também a Placa Indicativa do CONTRATANTE, nos padrões e modelo por ele definido.

Será vetada a afixação de quaisquer outras placas, quer sejam de anúncios, emblemas, propaganda de qualquer natureza etc.

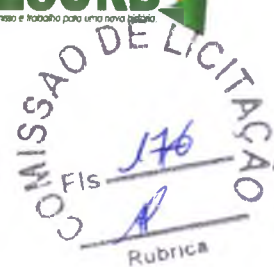
As placas deverão ser confeccionadas e instaladas com estreita observância à rigidez da estrutura de madeira do painel, à perfeição da pintura e correção dos letreiros que as compõem.

As placas deverão sofrer manutenção periódica, de modo a serem preservadas suas características até o término da OBRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM -CE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: ACADEMIA DE SAÚDE



ABRIGO PROVISÓRIO:

Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias para depósito de equipamentos e materiais, abrigo de pessoal e ambiente para escritório, obedecendo a um programa pré-estabelecido pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO para o CANTEIRO, podendo ter suas paredes em alvenaria ou madeira; Também poderá ser ALOCADA uma construção existente (casa ou galpão) próxima ao local da obra que atenda às necessidades da mesma.

As ligações provisórias de água, energia elétrica, esgoto e telefone deverão obedecer às normas e exigências das concessionárias respectivas.

Os reservatórios provisórios serão em fibra de vidro, incluindo a tampa, com capacidade para atender às necessidades do CANTEIRO, e as tubulações e conexões serão em PVC soldável.

Quando das instalações provisórias, caso não seja possível a ligação dos esgotos à rede pública, a CONTRATADA providenciará a execução de um sistema de fossa e sumidouro, de acordo com as recomendações mínimas da NB 41/81 da ABNT.

As instalações elétricas provisórias deverão ter seus condutores aéreos fixados em postes com isoladores de porcelana, descidas de condutores para a alimentação de máquinas e equipamentos protegidas por eletrodutos, ramais e sub-ramais internos executados com condutores isolados por camada termoplástica (não serão admitidos fios desencapados), devidamente dimensionados para atender às demandas dos pontos de utilização, e emendados com conectores apropriados, guarnecidos com fita isolante.

Todos os circuitos da instalação referida no item anterior serão dotados de disjuntores termomagnéticos, devendo cada máquina receber proteção individual, de acordo com a respectiva potência, empregando-se componente apropriado - chaves, fusíveis, disjuntores - abrigado contra o tempo.

LIMPEZA DO TERRENO:

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica.

Compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima, remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores, sendo retiradas somente às árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção do prédio, sendo as demais preservadas de acordo com o projeto de situação. Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM -CE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: ACADEMIA DE SAÚDE



LOCAÇÃO DA OBRA:

A locação será de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo o perímetro da obra. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a Contratada fará comunicação à fiscalização a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

MOVIMENTO DE TERRA:

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

Compete à empreiteira verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhados e energeticamente apiloados com malho de 30 a 60 kg.

FUNDAÇÕES:

As fundações das alvenarias serão executadas em pedras graníticas, limpas e de tamanhos irregulares, espessuras superiores a 15 cm, molhadas, assentes com argamassa de cimento e areia média no traço 1:5. Terão dimensões mínimas de 40 cm de largura por 60 cm de profundidade.

A alvenaria de embasamento será executada com tijolos brancos assentes com argamassa de cimento: areia no traço 1:4. O baldrame terá espessura e altura mínima de 30 cm.

As escavações das áreas de fundações das estruturas de concreto deverão seguir os limites e cotas conforme indicações dos desenhos de projeto.

A fundação dos pilares será em concreto ciclópico no traço 1:3:4 (cimento: areia: brita) com acréscimo de 10% de pedra de mão, com fck mínimo de 15MPa. O lançamento do concreto será alternado com a pedra de maneira que todas as reentrâncias sejam preenchidas pelo concreto.

No perímetro das paredes e ao nível de piso será executada a cinta de impermeabilização em concreto estrutural com fck mínimo de 18MPa com dimensões de 10cmx15cm.

ESTRUTURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM -CE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: ACADEMIA DE SAÚDE

Estas especificações cobrem todos os trabalhos de concreto para execução das estruturas permanentes, de acordo com o projeto e, incluem equipamento e materiais para fabricação, transporte, lançamento, moldagem, acabamento e cura do concreto.

Os materiais, dosagem, preparo, formas, lançamentos, adensamento e aço estruturado concreto armado, bem como outras disposições, obedecerão rigorosamente as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente a NBR - 6118 e a NBR - 6120.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem verificação prévia da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como, sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas, de chumbadores e demais peças que devem ficar embutidas na massa de concreto.

No perímetro de todas as alvenarias e na altura de verga deverá ser construída uma cinta de amarração em concreto armado nas dimensões de (15x15) cm.

Os pilares de sustentação da cobertura serão em concreto armado com f_{ck} mínimo de 20MPa, cujas composições devem obedecer o que se descreve a seguir:

COMPOSIÇÃO

O concreto deverá ser composto de cimento Portland, água, agregados inertes e dos aditivos que se possam revelar necessários para obter maior estabilidade e outras propriedades desejadas, a fim de assegurar:

- Uma mistura homogênea, trabalhável segundo as necessidades de utilização;
- Um concreto que, depois de completada a cura, tenha durabilidade, impermeabilidade, e resistência compatíveis com o projeto.

Os materiais na obtenção do concreto deverão cumprir as exigências prescritas nas Normas da ABNT.

Deverão ser obedecidas todas as instruções e Normas no que se referir a transporte, recepção, manipulação, emprego e estocagem de materiais que serão utilizados nas obras.

CIMENTO

O cimento Portland, conforme as Normas da ABNT, NBR-5732, será adotado para todas as estruturas de concreto.

Na eventualidade dos agregados em parte ou na totalidade serem quimicamente ativos, a percentagem de alcalinos de cimento não deverá ultrapassar a 0,6%.

Não poderá ser empregado cimento proveniente de limpeza de sacos ou embalagens de sacos rasgados ou molhados durante o transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM -CE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: ACADEMIA DE SAÚDE

O cimento deverá ser colocado em depósitos secos e ventilados de modo que seja consumido segundo a ordem de chegada.

O cimento não deverá permanecer armazenado por mais de 90 dias e as pilhas não deverão ter mais de 12 sacos.

Lotes recebidos em épocas diversas serão guardados em separados, de forma a facilitar o emprego na ordem cronológica do recebimento.

ÁGUA

Deverá ser limpa e isenta de quantidades inadmissíveis de silte, matéria orgânica, óleo, álcalis, sais, despejos de esgotos e outras substâncias nocivas.

Deverá também obedecer aos dispositivos da NBR-6118 e PB-19, ou seja, aproximar-se de água potável.

AGREGADO MIÚDO

Deverá ter diâmetro máximo de 4,8mm, podendo ser constituído de areia natural, quatzosa ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis ou uma combinação de ambas.

A areia não poderá conter substâncias nocivas, tais como: argilas, matérias orgânicas, materiais pulverulentos e outros, conforme as Especificações EB-4-Agregados para Concreto da ABNT. As condições de granulometria da areia deverão, também obedecer à EB-4.

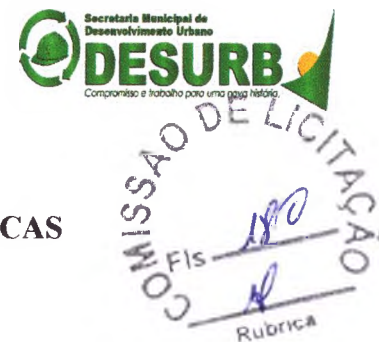
O agregado miúdo deverá ser guardado e mantido de forma a evitar a contaminação de qualquer material estranho ou outros agregados.

AGREGADOS GRAÚDOS

- Deverá entre outras exigências atender todas as disposições da NBR-6118 referentes a produção, seleção, armazenagem e utilização de agregados graúdos.

O agregado graúdo deverá ser constituído de pedra britada, proveniente da britagem de rochas graníticas, apresentando grânulos resistentes, duros, estáveis e impermeáveis. Deverá, também, ter granulometria uniforme e resistência maior que a argamassa. Será admitido, a exclusivo juízo da fiscalização, o emprego de pedregulho ou seixo rolado para concreto desde que a sua qualidade seja satisfatória ao serviço a que se destinem e, que as dosagens dos concretos sofram as necessárias correções. Para isso, devem ser retidas ou selecionadas em peneira vibratória.

O agregado graúdo não deverá conter impurezas, tais como: pó, torrões de argila, óleos, materiais orgânicos e deverá estar de acordo com a EB-4-Agregados para Concretos da ABNT. As substâncias nocivas aos agregados graúdos devem ser determinados pelos métodos MB-8 e MB-9 da ABNT. O armazenamento deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM -CE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: ACADEMIA DE SAÚDE

efetuado separadamente, atendendo às diversas granulometrias e, de tal forma que evite contaminação de materiais estranhos.

FORMAS E ARMAÇÕES

As formas serão em madeira, metálicas ou de pvc, perfeitamente alinhadas, de modo a assegurar às peças projetadas as dimensões estabelecidas em projeto.

As armações serão cortadas, dobradas e montadas conforme detalhamento do projeto estrutural.

Após a concretagem das peças e o período de cura previsto, as formas serão retiradas, de forma a não permanecer qualquer elemento de madeira no solo, de modo a impedir a proliferação de cupins e demais insetos.

CONCRETAGEM

Na concretagem das estruturas de fundação será rigorosamente observado o disposto nos itens 8.3 e seguintes da NBR-6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado. As características do concreto tais como: trabalhabilidade, resistência característica (F_{ck}) e diâmetro máximo dos grãos do agregado serão fornecidos pela fiscalização para cada etapa da concretagem, em função da natureza e dimensões das peças a serem concretadas, nos termos da NBR-6118.

VEDAÇÃO:

As alvenaria de vedação de apoio no perímetro das jardineiras para colocação do chapim, serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, com 8 furos, de primeira qualidade, assentados com argamassa de cal e areia média no traço 1:4 com acréscimo de 100 kg de cimento por m³ de argamassa.

Toda tubulação a ser embutida nas paredes deverá ser envolvida em seu perímetro com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.

COBERTURA:

O telhamento será em telha cerâmica tipo colonial de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozidas, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme.

O telhamento com telhas cerâmicas tipo colonial, obedecerá ao que se segue:

O assentamento será feito inicialmente com as telhas inferiores convexas (cavidades para cima), paralelas às ripas, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas superiores (capa) são colocadas com as cavidades para baixo (côncavas) e a sobreposição é de cerca de 10cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM -CE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: ACADEMIA DE SAÚDE

A cumeeira é cerâmica, do tipo da telha utilizada, colocada na parte mais alta do telhado, onde houver mudança no sentido das águas; Tanto na sobreposição das peças da cumeeira, como nas laterais das mesmas para fixação com as telhas da cobertura, será utilizada argamassa de cimento e areia fina no traço 1:3, utilizando a colher de pedreiro para que o acabamento final fique chanfrado sem sujeiras da argamassa sobre o telhado.

Nos beirais, todas as fiadas serão argamassadas, o que chamamos de emboçamento da última fiada, utilizando a mesma argamassa 1:3 (cimento e areia).

O madeiramento deverá ser executado obedecendo à norma brasileira NBR-7190 da ABNT, em maçaranduba, com caimento mínimo de 25%. As tesouras levarão obrigatoriamente estribos e braçadeiras de ferro nas emendas dos pendurais e das pernas com as linhas. As emendas eventualmente necessárias na linha da tesoura levarão talas de chapa de ferro fixadas com parafusos de ferro de no mínimo 1/2" de diâmetro.

REVESTIMENTO PAREDE:

As alvenarias das jardineiras terão revestimento em reboco pintado com tinta com base acrílica. Antes de serem rebocadas, as alvenarias serão devidamente chapiscadas com cimento e areia grossa no traço 1:3.

Todo reboco deverá ser esponjado e será executado com argamassa de cal e areia no traço 1:4 com acréscimo de 100 kg de cimento por m³ de argamassa.

PAVIMENTAÇÃO:

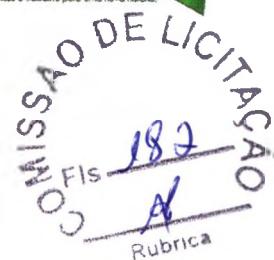
Será executada uma camada impermeabilizadora de concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com espessura de 8 cm.

Camada de regularização

Será constituída de argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 (cimento e areia) e terá espessura máxima de 3cm. Executada em plano único, terá o acabamento liso e desempenado. Será aplicada sob o piso cerâmico e industrial para colocação das fitas em pvc que trabalharão como juntas de dilatação.

O piso será do tipo industrial, nivelado e sem bexigas ou fissuras. O agregado deverá ser rochoso e ter consistência e cor uniforme. Será adicionado à argamassa do piso já regularizado e definidos em quadros de 1,00m pela fita de pvc numa espessura mínima de 3cm. Depois de curado deverá ser lixado e polido.

O piso só será executado após o assentamento de todas as tubulações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM -CE
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: ACADEMIA DE SAÚDE

PINTURA:

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

As paredes serão emassadas com massa pva e pintados com tinta lavável com base acrílica.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A instalação elétrica será executada de acordo com os projetos e normas da COELCE que é a concessionária local.

Toda tubulação será em PVC rígido, com uso de luvas, curvas, buchas e arruelas. As caixas serão de ferro preto esmaltado.

Fios e cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas e interruptores serão do tipo Pial.

Nos locais indicados serão assentados postes de jardim em ferro com lâmpadas tipo vapor de mercúrio.

As luminárias serão fluorescentes do tipo calha de sobrepor 2 x 40w. Os reatores serão de partida rápida, alto fator de potência.

Os circuitos aparentes deverão ser devidamente fixados na madeira da cobertura através de cleats.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

A instalação hidráulica será rigorosamente executada em obediência aos projetos e normas da CAGECE. Serão colocadas torneiras em pontos indicados em projeto, protegidas em caixas de alvenaria ao nível do piso, a fim de serem aguadas as jardineiras. Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, marca Tigre ou de mesma equivalência técnica. Para a instalação sanitária a tubulação será em PVC leve, soldável, da mesma marca.

As conexões serão em PVC. As caixas de proteção serão executadas em alvenaria com tampa de concreto.

As torneiras e válvulas serão em latão cromado.

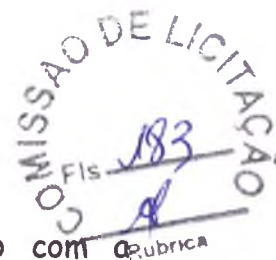
CALÇADAS E RAMPAS

Será executada a calçada da fachada principal e as rampas nos locais indicados em projeto. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. O lastro será em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento: areia : brita).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM -CE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: ACADEMIA DE SAÚDE



A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para o acabamento em cimentado que irá receber.

O cimentado, com 1,5cm de espessura será no traço 1:4 (cimento e areia), serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento, será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base de concreto. Os painéis não poderão ter lados com dimensão superior a 1,00m.

A disposição das juntas obedecerá a desenho simples, em resultado, devendo ser evitado cruzamento em ângulos agudos e juntas alternadas.

As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas, sendo, para tal fim, conservadas sob permanentemente umidade, durante os 7 dias que sucederem à sua execução.

JARDINEIRAS E MEIO FIO

As áreas das jardineiras serão definidas com alvenaria e meio fio ou só meio fio, de acordo com o projeto. Deverão ser plantadas herbáceas do tipo minilacre (amarelo ouro, vermelho e rosa), filodendro, exória, etc e árvores com alturas mínimas de 1,20m, entregue em boas condições de manutenção, adubadas e com estrume 10cm abaixo do nível final da parede da mesma. As árvores serão de tipo Ninho, Jambo, palmeira Havaí ou imperial de salão ou similares.

Meio fio:

O meio-fio será em pré-moldado de concreto com as seguintes dimensões 30x0,07x1,00m, assentados na areia e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento:areia) preenchendo totalmente todos os espaços entre as peças.

Todo meio fio receberá uma caição em duas demãos.

A cal deverá ser aplicada sobre o meio fio, utilizando-se brocha ou pincel de fibra. O acabamento será feito com a aplicação de duas a três demãos de cal, em faixas de 1 a 1,5m de comprimento até cobrir toda a área a ser pintada.

EQUIPAMENTOS:

Será definida em projeto a área para colocação dos equipamentos para práticas corporais/ atividades físicas (ginástica, capoeira, jogos esportivos e populares, yoga, taichi chuan, dança, entre outros).

Para as práticas corporais serão chumbados no solo:

- 1) Flexores de braços em tubos de aço de 2" pré pintados;
- 2) Barras verticais para flexão de braços em diferentes alturas executados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM -CE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: ACADEMIA DE SAÚDE

- madeira e tubos de aço de 1 ½" pré pintados;
- 3) Pranchas para abdominais com várias angulações em madeira de lei e tubos de aço de 1 ½" pré pintados;
 - 4) Escada horizontal em aço de 1 ½" pré pintado.

LIMPEZA DA OBRA:

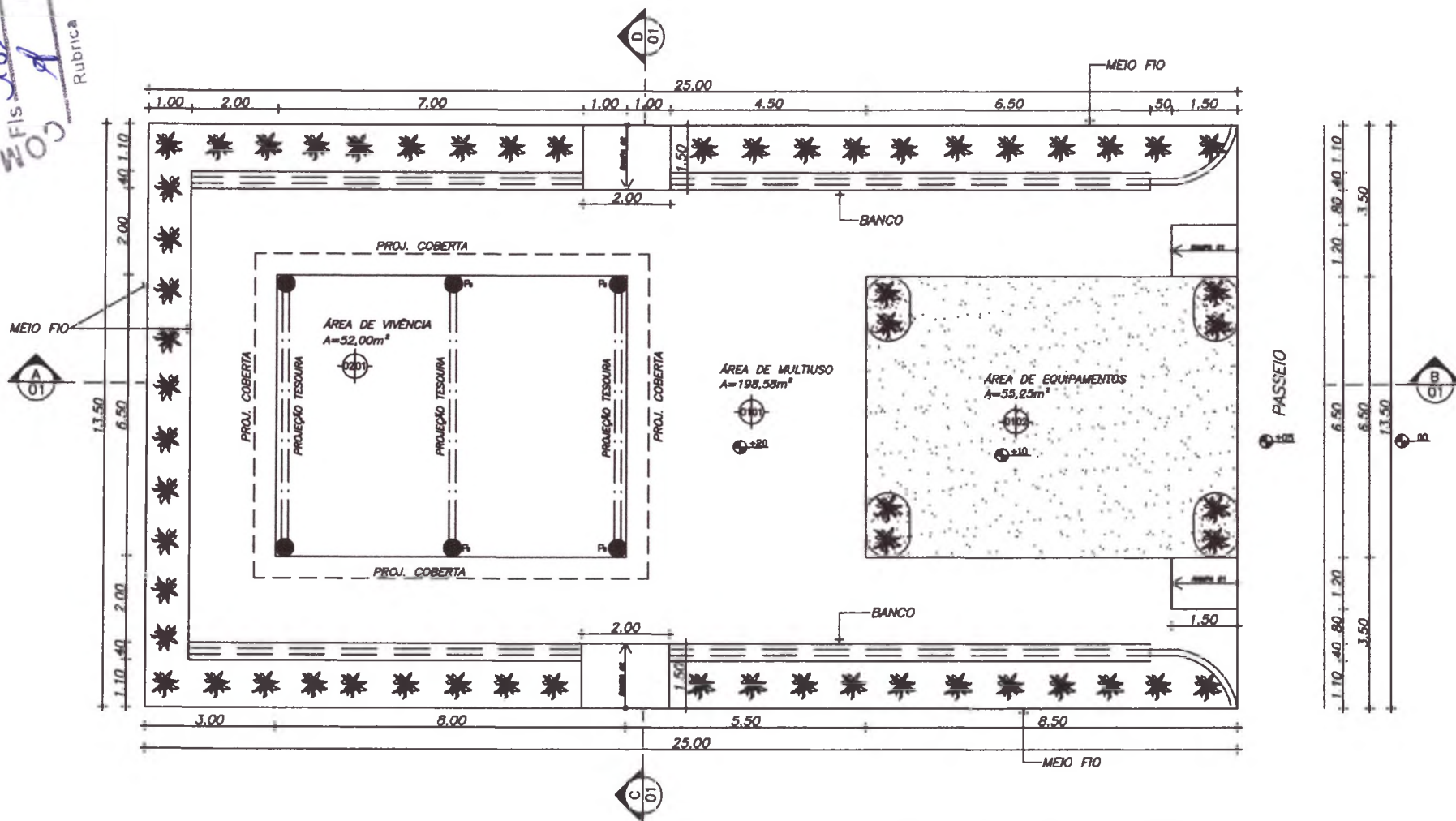
A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 000365686-4 (CREA-CE)





Rubrica



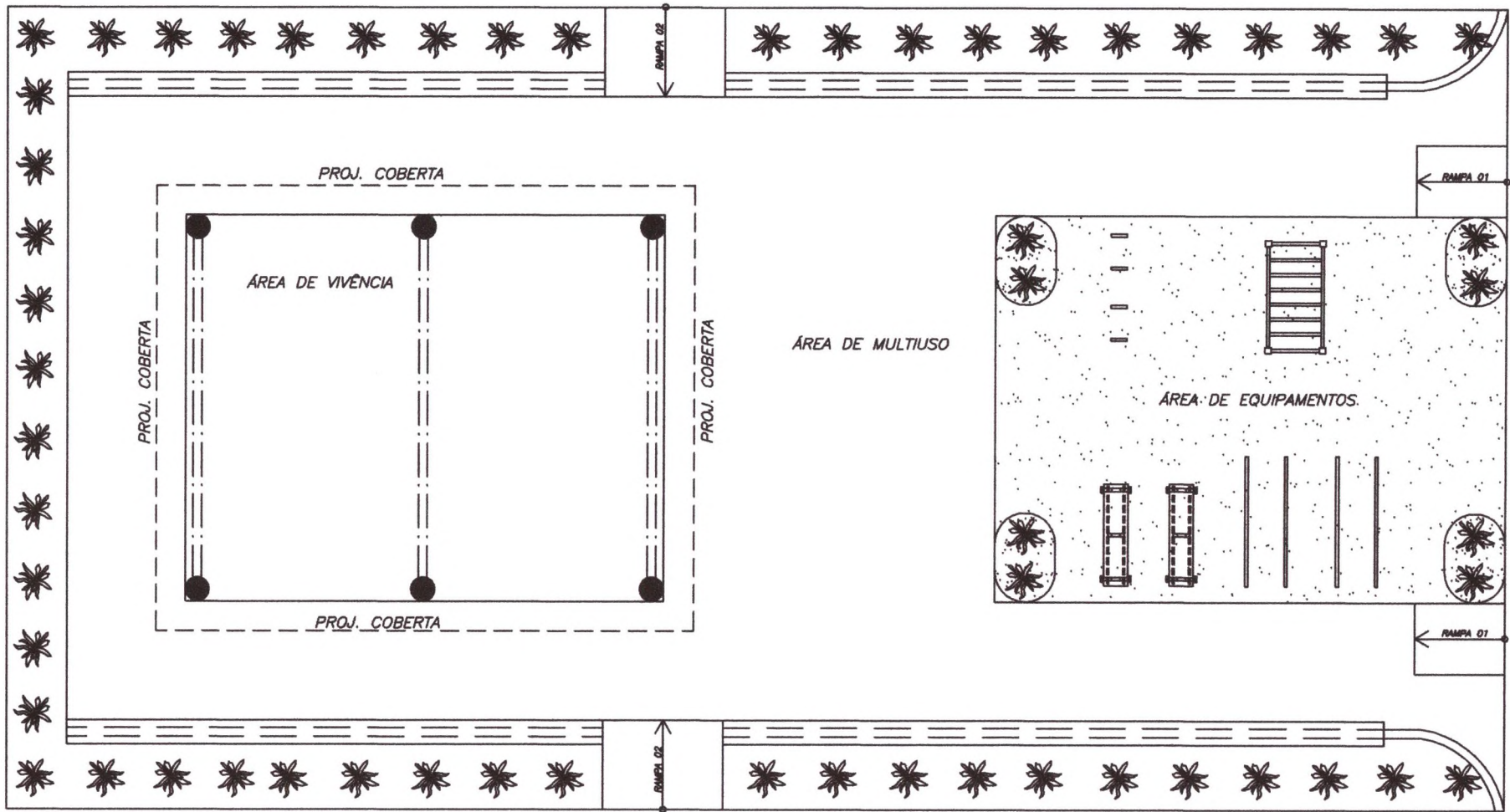
01 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/100

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

-  PISO
 - 01 - PISO INDUSTRIAL C/ JUNTAS A CADA 1x1m
 - 02 - GRAMA
-  FORRO / COBERTA
 - 01 - SEM COBERTA
 - 02 - ESTRUTURA DE MADEIRA C/ TELHA COLONIAL
- PILAR
 - P₂ - PILAR APOIO COBERTA (Ø40cm)

PREFEITURA DO FORTIM
 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 060385688-4 (CREA-CE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM / CE			
ACADEMIA DA SAÚDE - POLO NA MODALIDADE BÁSICA			
COMPROVAÇÃO: PLANTA BAIXA			PROJEÇÃO: 01/05
ÁREA: 337,50m ²	ESCALA: 1/100	DATA: JAN/2019	ELABORADO: Camilla Dayse

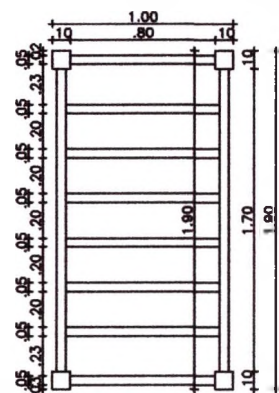


01 PLANTA BAIXA - LAYOUT
 ESCALA: 1/100

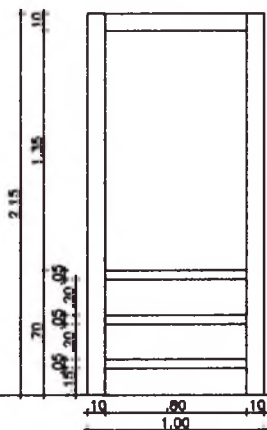
PREFEITURA DO FORTIM
 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP - 060355688-4 (CREA-CE)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FIS. 186
 Rubrica

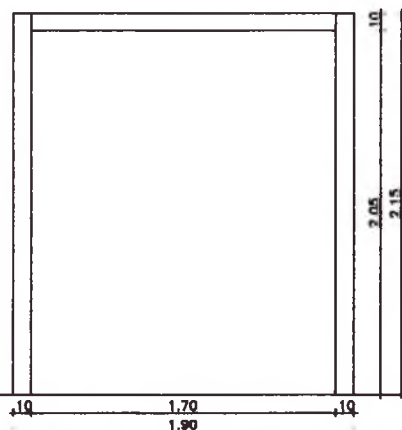
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM / CE			
OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE - POLO NA MODALIDADE BÁSICA			
CONTEÚDO: 01. PLANTA BAIXA - LAYOUT			PROCHA: 03/05
ÁREA: 337,50m ²	ESCALA: 1/100	DATA: JAN/2019	DESENHADA: Camila Dayse



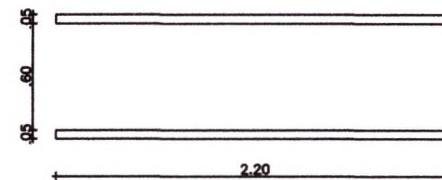
01 ESCADA HORIZONTAL
ESCALA 1/30



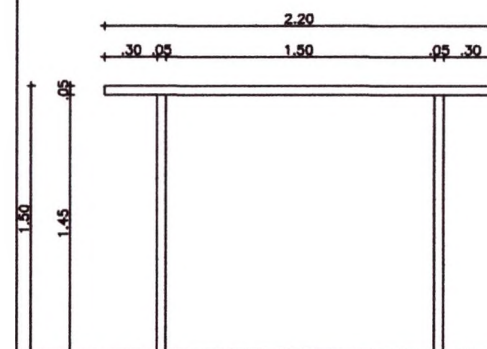
02 VISTA LATERAL
ESCALA 1/30



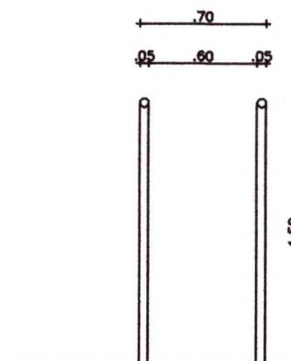
03 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/30



01 BARRA PARALELA
ESCALA 1/30



02 VISTA LATERAL
ESCALA 1/30



03 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/30

PREFEITURA DO FORTIM

JOSÉ DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060355688-4 (CREA-CE)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS
187
Rubric

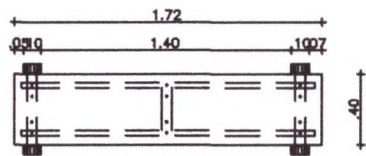
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

ACADEMIA DA SAÚDE - POLO NA MODALIDADE BÁSICA

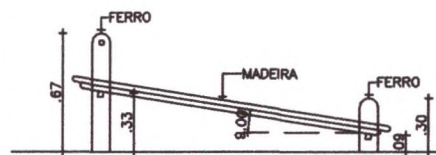
01. DETALHE ESCADA HORIZONTAL
02. BARRA PARALELA

04/05

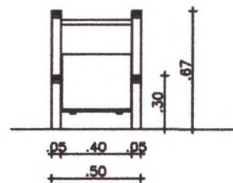
337,50m² ESCALA 1/30 JAN/2019 Camila Dayse



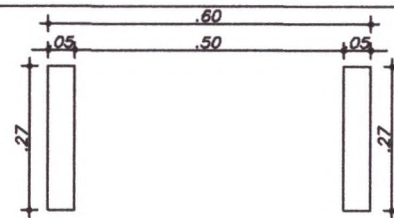
01 ABDOMINAL 17°
ESCALA 1/20



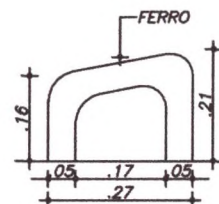
02 VISTA LATERAL
ESCALA 1/20



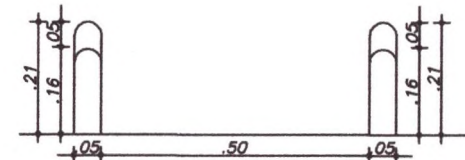
03 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/20



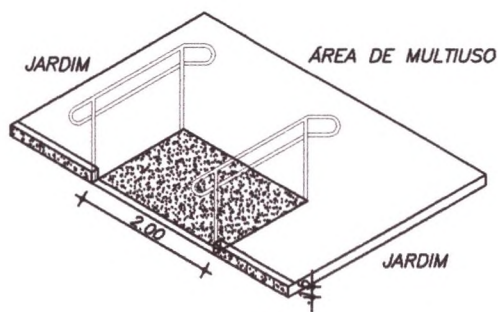
01 FLEXORES DE BRAÇOS
ESCALA 1/10



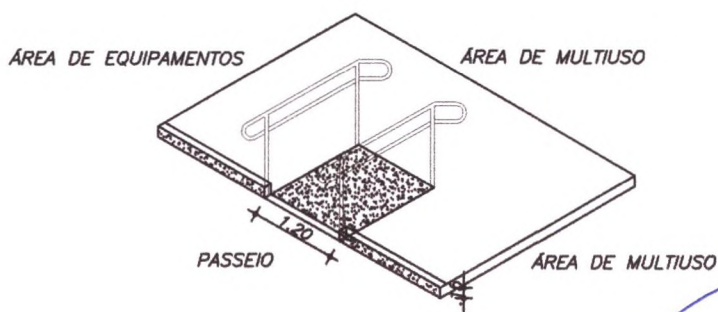
02 VISTA LATERAL
ESCALA 1/10



03 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/10



03 RAMPA 01 - ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/75

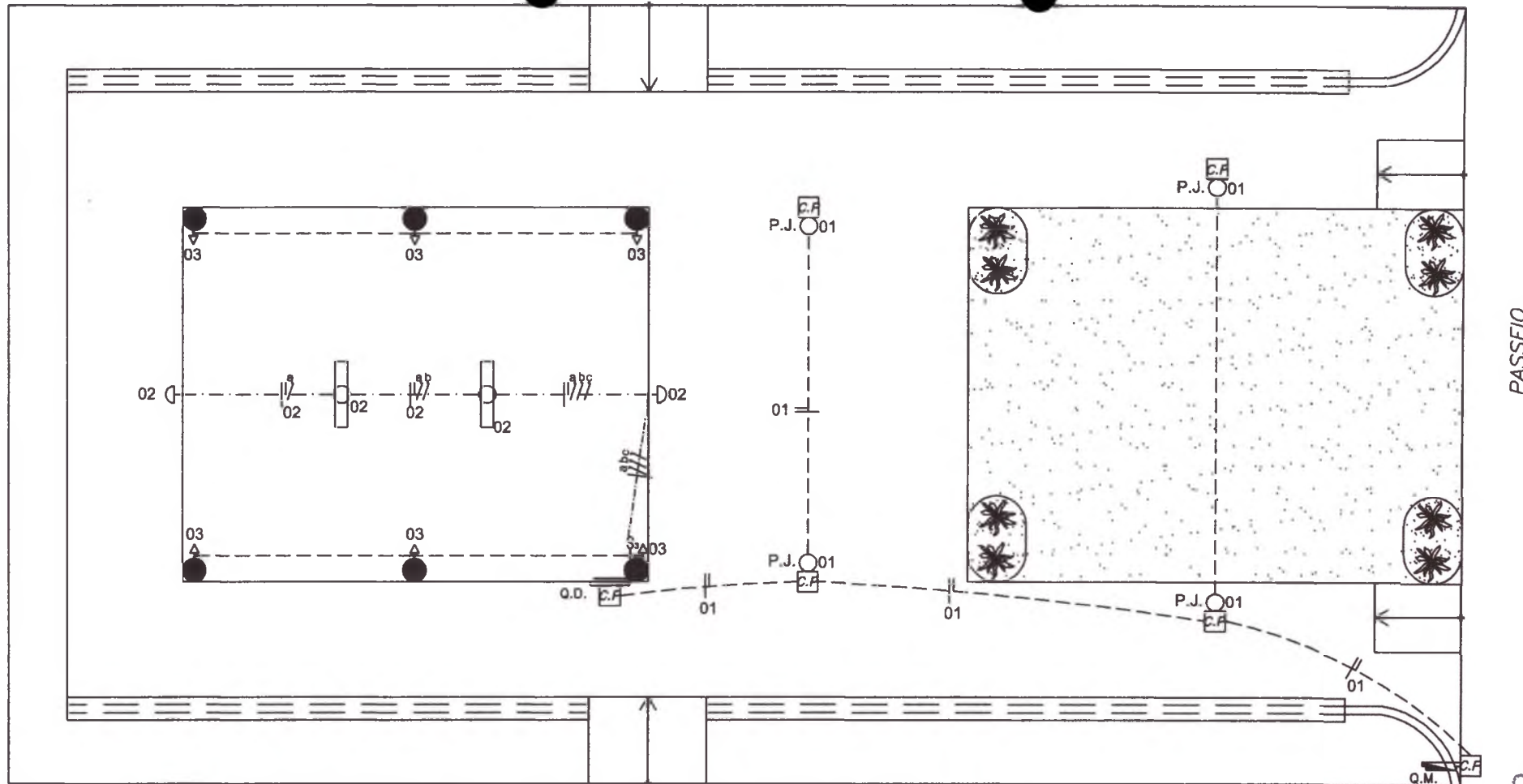


04 RAMPA 02 - ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS
Rubrica

PREFEITURA DO FORTIM
JOSÉ DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060355688-4 (CREA-CE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM / CE			
OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE - POLO NA MODALIDADE BÁSICA			
CONTEÚDO:			PRIMEIRO:
01. DETALHE PRANCHA PARA ABDOMINAL			05/05
02. DETALHE FLEXORES DE BRAÇOS			
03. DETALHE RAMPA 01			
04. DETALHE RAMPA 02			
ÁREA:	ESCALA:	DATA:	DESENHO:
337,50m ²	INDICADA	JAN/2019	Camila Dayse



01 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/100

LEGENDA

- LÂMPADA FLUORESCENTE - 2x40W
- POSTE DE JARDIM DE VAPOR DE SÓDIO 70W
- LUMINÁRIA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W
- TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, A 1.20 m DO PISO
- Q.D. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ DISJUNTORES A 1.8 m DO PISO.
- Q.M. QUADRO DE MEDIÇÃO C/ VISOR (PADRÃO CONCESSIONÁRIA) A 1.60 m DO PISO.
- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - 40 x 40cm

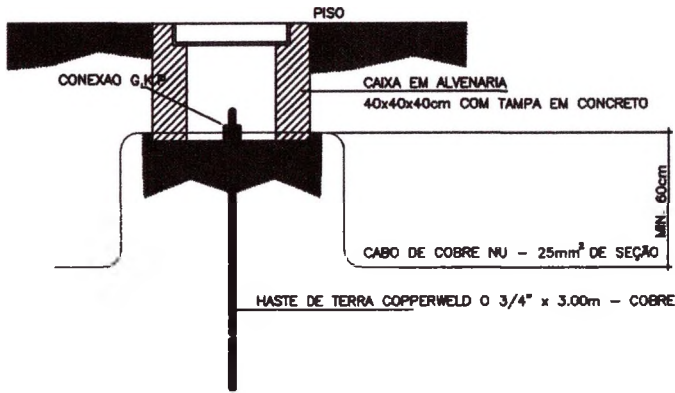
- INTERRUPTORES DE 1, 2 E 3 SEÇÕES RESPECTIVAMENTE A 1.20 m DO PISO.
- FIAÇÃO FASE, NEUTRA E RETORNO RESPECTIVAMENTE
- FIAÇÃO EMBUTIDA EM ELETRODUTO NA COBERTA
- FIAÇÃO EMBUTIDA EM ELETRODUTO NO PISO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

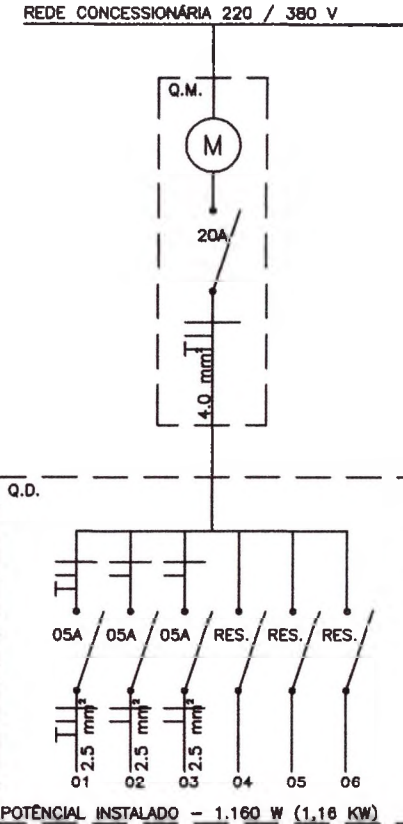
PREFEITURA DO FORTIM
 JOSE DO CARMO DE SALZES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP - 060355682 (CREA-CE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM / CE				
ACADEMIA DA SAÚDE - POLO NA MODALIDADE BÁSICA				
OBJETO: 01. PLANTA BAIXA 02. QUADRO DE CARGAS 03. DIAGRAMA UNIFILAR			FOLHA: 01 / 02	
ÁREA: 337,50m²	ESCALA: INDICADA	PROJETO: ELÉTRICO	DATA: JAN/2019	ASSINATURA: Carmila Dayse

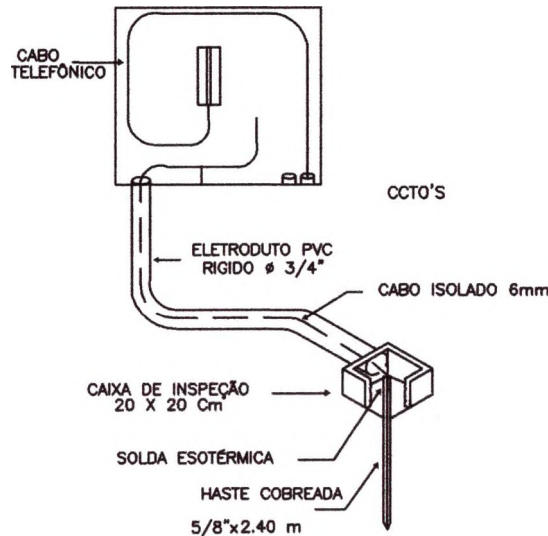
DETALHE - HASTE DE TERRA



QUADRO DE CARGAS							
CCTO.	LUMINÁRIAS		P. JARDIM	TOMADAS	POTÊNCIA	DISJUNT. (A)	FIAÇÃO (mm²)
	INCAND.	FLUOR.	V. SÓDIO	UNIVERS.			
	60 W	2x40W	70W	100W			
01	-	-	04	-	280W	05	2.5
02	02	02	-	-	280W	05	2.5
03	-	-	-	06	600W	05	2.5
04	R	E	S.			-	-
05	R	E	S.			-	-
06	R	E	S.			-	-
TOTAL GERAL					1.160W	20	4.0

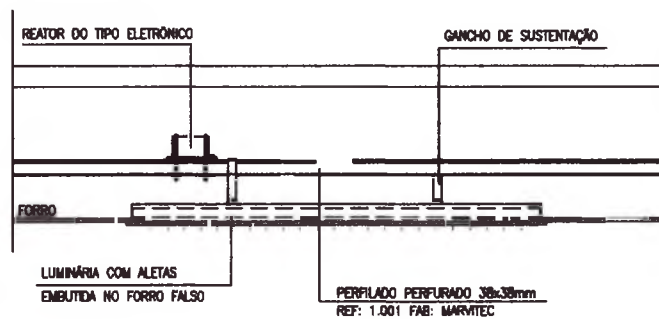


DET. ATERRAMENTO DISTRIBUIDOR GERAL



QUADRO DE CARGAS

ESCALA _____ SEM



DET. FIXAÇÃO DE LUM. FLUORESCENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 PREFEITURA DO FORTIM
 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP - 060355688-4 (QREACE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM / CE

OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE - POLO NA MODALIDADE BÁSICA

01. QUADRO DE CARGAS	02/02
02. DIAGRAMA UNIFILAR	
03. DETALHES	

ÁREA: 337,50m²	OBRA: INDICADA	PROJETO: ELÉTRICO	DATA: JAN./2019	RESPONSÁVEL: Camila Dayse
----------------	----------------	-------------------	-----------------	---------------------------